

TELECOMUNICAÇÕES

STF – Plenário – Sessão Virtual – Pauta: de 25.09.2020 a 02.10.2020

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.608/SP

Constitucionalidade da Lei nº 16.269/2016 do Estado de São Paulo, que estabelece que o fornecedor de aparelho de telefonia móvel celular, de rádio ou similar, e de "chip" de telefonia móvel fica obrigado a realizar o cadastro do consumidor e repassar tais informações às respectivas prestadoras do serviço.

Relator: Ministro Celso de Mello